

FOLHA 09 PROC. 21/25
80.
Acessórios da Cidade
AGÊNTE LEGISLATIVO
M.S.L. I



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 33.354.597/0001-51

LEI N° 1279, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Incorpora prolongamento de
Avenida e dá outras
providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incorporado à Avenida Reginaldo Maia o prolongamento da via que tem início na altura do portão de acesso ao Ginásio do CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo, Bairro Reta, com 446,00 m (quatrocentos e quarenta e seis metros) de extensão por 10,00 m (dez metros) de largura e tendo seu término na altura do prédio residencial nº 259, na própria Avenida Reginaldo Maia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito